

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 17/5/01	
D.O.U. 22/5/01	Seção 1E P. 49
ATO: PM. 1005	17/5/01
D.O.U. 22/5/01	Seção 1E P. 43



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda.		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração de Sistema de Informação Gerencial e Administração de Empresas, a-ser ministrado pela Faculdade XV de Agosto, com sede na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSOS: 23033.000098/2000-21, 23033.001935/99-44 e 23033.001934/99-81		
PARECER Nº: CNE/CES 535/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 03/04/2001

I – RELATÓRIO

Nos termos da Portaria 640/97, as “Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda.” solicitou, ao MEC, autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Análise de Sistemas e Administração de Empresas, bacharelado, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas para cada habilitação, no turno noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade XV de Agosto, a ser credenciada, com sede na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo.

A Instituição protocolizou junto ao MEC o Processo 23033.001934/99-81, referente ao credenciamento da Faculdade XV de Agosto, encaminhado ao CNE, com indicação favorável ao pleito.

Por intermédio da Portaria 2.787/2000, a SESu/MEC designou uma Comissão Avaliadora para visitar o local proposto para o oferecimento da habilitação Análise de Sistemas. Para avaliar as condições existentes para a oferta da habilitação Administração de Empresas, a SESu/MEC designou outra Comissão por intermédio da Portaria 1.769/2000.

O relatório conclusivo da comissão para avaliar a habilitação Análise de Sistemas foi favorável à autorização para funcionamento da referida habilitação, com a denominação de Sistema de Informação Gerencial, com 50 (cinquenta) vagas anuais, no turno noturno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global “B” às condições iniciais existentes para a sua oferta.

Em relação à habilitação Administração de Empresas, a Comissão Avaliadora manifestou-se favoravelmente à sua autorização, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global “C” às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A CEE de Administração ratificou os relatórios das Comissões de Avaliação, segundo os Pareceres Técnicos MEC/SESu/DEPES/COESP 1.576/00 e 1.591/00.

A SESu/MEC destaca que a IES juntou aos autos dos processos documento solicitando a redução do número de vagas de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas totais anuais para cada habilitação.

A Instituição deve proceder as adaptações recomendadas pela Portaria MEC 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Sistema de Informação Gerencial, com conceito global “CB” e Administração de Empresas, com conceito global “CR”, atribuídos às condições iniciais de sua oferta, com 50 (cinquenta) vagas anuais para cada habilitação, perfazendo 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade XV de Agosto, no Estado de São Paulo, mantida pela “Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda.”, com sede na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo. A Faculdade XV de Agosto deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de funcionamento de seu primeiro curso. A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97. No prazo de 30 (trinta) dias a Instituição deverá protocolizar, junto ao MEC, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.

Brasília-DF, 03 de abril de 2001.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2001.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

39

Acida

535/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 389/2001

Processos nºs : 23033.000098/2000-21 e 23033.001935/99-44
Interessada : FACULDADES XV DE AGOSTO SOCIEDADE CIVIL LTDA.
CNPJ nº : 03.401.784/0001-58
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração de Sistema de Informação Gerencial e Administração de Empresas, a ser ministrado pela Faculdade XV de Agosto, a ser credenciada, com sede na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

OK
C.D.
G.C.
A "Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda." solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Análise de Sistemas e Administração de Empresas, bacharelado, com duzentas vagas totais anuais, sendo cem vagas para cada habilitação, no turno noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade XV de Agosto, a ser credenciada, na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo nº 23033.001934/99-81, referente ao credenciamento da Faculdade XV de Agosto, encaminhado nesta data ao Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao pleito.

Para averiguar as condições existentes para a oferta da habilitação Análise de Sistemas, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria nº 2.787, de 13 de outubro de 2000, constituída pelos professores Helvio de Avellar Teixeira, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Antonio Barbosa Lemos Junior, da Universidade Federal do Paraná, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Maria das Graças Silva Andrade, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Para averiguar as condições existentes para a oferta da habilitação Administração de Empresas, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Sérgio Roberto de Santana, da

FL 0098-0115
SL

Universidade Federal do Espírito Santo, e Hudson Fernandes Amaral, da Universidade Federal de Minas Gerais, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Ana Maria Tiseo, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo, Portaria nº 1.769, de 7 de julho de 2000.

A Comissão de Avaliação das condições de oferta existentes para a habilitação Análise de Sistemas apresentou a conclusão de seus trabalhos, em relatório datado de 18 de outubro 2000, manifestando-se favorável à sua autorização, com a denominação de Sistema de Informação Gerencial, com cinquenta vagas anuais, no turno noturno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global "B" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Avaliação das condições de oferta existentes para a habilitação Administração de Empresas apresentou a conclusão de seus trabalhos em relatório datado de 26 de novembro de 2000, manifestando-se favorável à sua autorização, com cinquenta vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou os relatórios das Comissões de Avaliação, Pareceres Técnicos MEC/SESu/DEPES/COESP nº 1.576/00 e 1.591/00.

II - MÉRITO

Após verificação *in loco* as Comissões de Avaliação manifestaram-se favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração de Sistema de Informação Gerencial e Administração de Empresas, considerando a qualidade do projeto apresentado. Os avaliadores ressaltaram que:

Habilitação Administração de Sistemas de Informação Gerencial

As instalações físicas concluídas comportam 200 alunos em quatro salas. Deve-se destacar que no projeto de atualização do curso, anexo, a mantenedora solicitou a redução de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas anuais. A Comissão considerou a redução pertinente, visto que existe solicitação de habilitação em Administração da Produção de Vestuário (50 vagas) e de um curso de Pedagogia.

Há projeto de expansão física para o 2º ano dos cursos propostos.

Foram construídas rampas de acesso e sanitários para portadores de necessidades especiais, de ordem física, bem como entrada especial na biblioteca com acesso ao acervo e estudo individual, adaptando-se o prédio à legislação vigente.

O anexo enviado inclui: a) projeto de atualização do curso inicial; b) termo de compromisso do professores do 1º ano; c) escritura de propriedade do

imóvel; d) atualização da documentação do curso, considerando que a IES não possui nenhum curso implantado ou recomendado.

Cumpre informar que a Instituição juntou aos autos dos processos documento solicitando a redução do número de vagas de 100 (cem) para 50 (cinquenta) vagas totais anuais para cada habilitação pleiteada.

Habilitação Administração de Empresas

O corpo docente e o coordenador do curso atendem bem às necessidades em função de suas experiências acadêmicas e profissionais. A infra-estrutura física e recursos materiais e a biblioteca atendem satisfatoriamente às necessidades do curso no primeiro ano de funcionamento.

Quadro Demonstrativo dos Conceitos Obtidos.

Curso de Administração, habilitação Administração de Empresas

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	C
Corpo Docente	B
Qualificação do Coordenador do Curso	B
Infra-estrutura Física e Recursos Materiais	C
Infra-estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	C

Curso de Administração, habilitação Administração de Sistema de Informação Gerencial

Itens Avaliados	Conceitos
Projeto Pedagógico	B
Corpo Docente	A
Qualificação do Coordenador do Curso	B
Infra-estrutura Física e Recursos Materiais	C
Infra-estrutura Tecnológica	B
Biblioteca	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações dos processos e dos relatórios das Comissões Avaliadoras;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

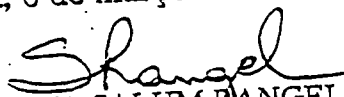


III - CONCLUSÃO

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Administração de Sistema de Informação Gerencial, com o conceito global "CB" e Administração de Empresas, com o conceito global "CR", atribuídos às condições iniciais de sua oferta, com cinquenta vagas para cada habilitação, perfazendo cem vagas totais anuais, no turno noturno, com regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade XV de Agosto, a ser estabelecida à Avenida XV de Agosto, nº 1208, Centro, na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo mantida pela "Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda.", com sede na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho nacional de Educação determinar à Instituição que no edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria MEC nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores. Determine, também, à Instituição a inclusão do referido conceito no catálogo de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 6 de março de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nºs dos Processos: 23000.000098/2000-21 e 23033.001935/99-44

Instituição: Faculdade XV de Agosto

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Administração de Sistemas de Informação Gerencial e Administração de Empresas	Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda.	100	Noturno	Semestral	Administração de Sistemas de Informação- 3.144 h/a Administração de Empresas- 3.180 h/a	4 anos	7 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO			Totais
Titulação	Area do Conhecimento		
Pós-Doutores	Engenharia de Materiais		01
Doutores	Engenharia Mecânica		01
Mestres	Psicologia, Ciências		02
Especialistas	Administração Financeira, Metodologia do Ensino Superior		02
TOTAL			06

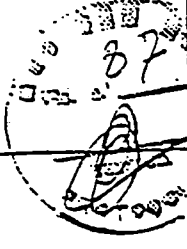
PROCESSO Nº 23000.001935/99-44 ANEXO "B"
CORPO DOCENTE

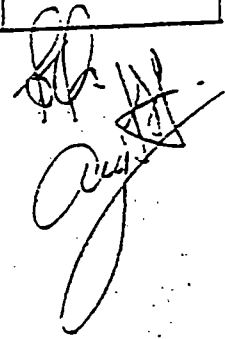
4 CORPO DOCENTE INDICADO

4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE APRESENTADO A COMISSÃO
AVALIADORA, ORGANIZADO POR DISCIPLINA, PROFESSOR,
TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1ª SERIE				
Matemática Básica	Astrid Damasco	Pós-Doutor: UFSCAR-97- Engenharia de materiais; Doutorado: UNICAMP-95-Engenharia mecânica; Mestrado: UNICAMP-86-Engenharia mecânica; Especialização: Fac. Plínio Augusto do Amaral-86-Pedagogia; Graduação: Fundação Educacional de Barretos-81-Licenciatura plena em física e curta em ciências		R. Antonio Augusto de Almeida, 1106 - Campinas (SP)
Organização, sistemas e métodos	Gilberto Alves Costa	Especialização: USF-96-Administração financeira; Graduação: USF-89-Administração da Produção do vestuário		Rua Ladislau O. Vasconcelos Leme Bragança Paulista (SP)
Teorias da administração I	Marco Antonio Silveira	Doutorado: UNICAMP-99-Engenharia Mecânica; Mestrado: UNICAMP-88- Administração/Gestão de negócios; Especialização: Univ. of Tennessee-93- Engenharia elétrica; Graduação: Fundação Educacional de Barretos-80-Eletricidade/ eletrônica		R. Antonio Augusto de Almeida, 1106 - Campinas (SP)

Continuação...

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUIDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1ª SÉRIE				
Economia	Gilberto Alves Costa	Especialização: USF-96-Administração financeira; Graduação: USF-89-Administração da Produção do vestuário		Rua Ladislau O. Vasconcelos Carne Bragança Paulista (SP)
Estatística	Laszlo Peter Urmenyi	Mestre em Ciências da Comunicação, Jornalismo e Editoração – USP/1988 Graduação em Ciências Econômicas – Fundação de Estudos Sociais do Paraná – 1978.		Rua Jovial, 275 ; Vinhedo (SP)
Psicologia aplicada	Circe Ferreira Lomonico	Mestre: PUC/SP-80- Psicologia; Especialização Faculdades Associadas Ipiranga-87-Psicopedagogia; Especialização Centro Univ.Santo André-74 – Psicologia; Graduação: FMU-72- Licenciatura em Pedagogia		Rua Cap. Pacheco Chaves, 872 ; São Paulo (SP)
Sociologia aplicada às organizações	Décio Alves de Oliveira	Especialização: USF-96- Metodologia do Ensino Superior – Associação Sul Mineira de Educação e Cultura – Graduação : Administração de Empresas - USF- 1986.		Praça da Paz, 94 – Bragança Paulista (SP)
Informática aplicada às organizações	Laszlo Peter Urmenyi	Mestre em Ciências da Comunicação, Jornalismo e Editoração – USP/1988 Graduação em Ciências Econômicas – Fundação de Estudos Sociais do Paraná – 1978.		Rua Jovial, 275 ; Vinhedo (SP)
Tópicos Administração Geral I	Décio Alves de Oliveira	Especialização: USF-96- Metodologia do Ensino Superior – Associação Sul Mineira de Educação e Cultura – Graduação : Administração de Empresas - USF- 1986.		Praça da Paz, 94 – Bragança Paulista (SP)



CONCEITO: **B**

Justificativa do conceito: TOMAR POR BASE OS COMENTARIOS REGISTRADOS PARA CADA ITEM RELATIVO AO PROJETO PEDAGÓGICO

A IES apresentou um projeto pedagógico consistente, com propostas coerentes aos objetivos pretendidos com o curso. O currículo proposto atende as normas e exigências legais e prevê atualização constante através da flexibilidade pretendida com as disciplinas de conteúdo aberto. Cumpre também as exigências no tocante ao projeto da Empresa Júnior, da avaliação institucional e de pesquisa, extensão e integração com a comunidade.

CORPO DOCENTE**4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE APRESENTADO À COMISSÃO AVALIADORA, ORGANIZADO POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE				
Matemática Básica I	Astrid Damasco	Pós-Doutor: UFSCAR-97-Engenharia de materiais; Doutorado: UNICAMP-95-Engenharia mecânica; Mestrado: UNICAMP-86-Engenharia mecânica; Especialização Fac. Plínio Augusto do Amaral-86-Pedagogia; Graduação: Fundação Educacional de Barretos-81-Licenciatura plena em física e curta em ciências		R. Antonio Augusto de Almeida, 1106 - Campinas (SP)
Matemática Básica I	Leila Funck Abrahão	Mestrado: UNICAMP-98-Matemática Especialização: USP-89-Matemática Graduação: UNICAMP-74-Matemática	Substituída por Astrid Damasco	R. Coronel Assis Gonçalves, 412 Bragança Paulista (SP)

Economia	Gilberto Alves Costa	Especialização: USF-96-Administração financeira; Graduação: USF-89-Administração de Empresas		Rua Ladislau O. Vasconceios Leme Bragança Paulista (SP)
Economia	Laszio Peter Urmenyi	Mestrado: USP-88-Ciências Graduação: Inst. de Ciências Sociais do Paraná -69-Ciências Econômicas	Substituído por Gilberto Alves Costa	Rua Jovial, 275 ; Vinhedo (SP)
Psicologia aplicada às organizações	Circe Ferreira Lomonico	Mestrado: PUC/SP-80- Psicologia; Especialização Faculdades Associadas Ipiranga-87-Psicopedagogia; Especialização Centro Univ. Santo André-74 -Psicologia; Graduação: FMU-72- Licenciatura em Pedagogia		Rua Cap. Pacheco Chaves, 872-90 São Paulo (SP)
Teorias da administração I	Marco Antonio Silveira	Doutorado: UNICAMP-99-Engenharia Mecânica; Especialização: Univ. of Tennessee-93-Administração/Gestão de negócios; Mestrado: UNICAMP-88-Engenharia Elétrica Engenharia Elétrica; Graduação: Fundação Educacional de Barretos-80-Elettricidade/ eletrônica		R. Antônio Augusto de Almeida, 1106 - Campinas (SP)
Teorias da administração I	Décio Alves de Oliveira	Especialização: Inst. Sul-Mineira de Ensino-91-Metodologia do Ensino Superior Especialização: Inst. Sul-Mineira de Ensino-90-Administração e Supervisão Graduação: USF-86-Administração de Empresas	Substituído por Marco Antônio, Silveira	Praça da Paz, 94 - Bragança Paulista (SP)
Sociologia aplicada às organizações	Décio Alves de Oliveira	Especialização: Inst. Sul-Mineira de Ensino-91-Metodologia do Ensino Superior Especialização: Inst. Sul-Mineira de Ensino-90-Administração e Supervisão Graduação: USF-86-Administração de Empresas		Praça da Paz, 94 - Bragança Paulista (SP)

[Handwritten signature and initials]

Sociologia aplicada às organizações	Lilia Maria Pereira	Especialização: PUCCAMP-97-Direito Graduação: PUCCAMP-91-Ciências Jurídicas e Sociais Graduação: Faculdades Padre Anchieta-78-Ciências Econômicas	Substituída por Décio Alves de Oliveira	Rua Major Solon, 281; apto 161 - Campinas (SP)
2º SEMESTRE				
Matemática Básica II	Astrid Damasco	Pós-Doutor: UFSCAR-97-Engenharia de materiais; Doutorado: UNICAMP-95-Engenharia mecânica; Mestrado: UNICAMP-86-Engenharia mecânica; Especialização: Fac. Plínio Augusto do Amaral-86-Pedagogia; Graduação: Fundação Educacional de Barretos-81-Licenciatura plena em física e curta em ciências		R. Antonio Augusto de Almeida, 1106 - Campinas (SP)
Matemática Básica II	Leila Funck Abrahão	Mestrado: UNICAMP-98-Matemática Especialização: USP-89-Matemática Graduação: UNICAMP-74-Matemática	Substituída por Astrid Damasco	R. Coronel Assis Gonçalves, 412 Bragança Paulista (SP)
Informática aplicada às organizações	Laszlo Peter Urmenyi	Mestrado: USP-88-Ciências Graduação: Inst. De Ciências Sociais do Paraná -69-Ciências Econômicas		Rua Jovial, 275; Vinhedo (SP)
Organização, sistemas e métodos	Gilberto Alves Costa	Especialização: USF-96-Administração financeira; Graduação: USF-89-Administração de Empresas		Rua Ladislau O. Vasconcelos Leme Bragança Paulista (SP)
Teorias da administração II	Marco Antonio Silveira	Doutorado: UNICAMP-99-Engenharia Mecânica; Especialização: Univ. of Tennessee-93-Administração/Gestão de negócios; Mestrado: UNICAMP-88-Engenharia Elétrica Engenharia elétrica; Graduação: Fundação Educacional de Barretos-80-Eletricidade/ eletrônica		R. Antonio Augusto de Almeida, 1106 - Campinas (SP)

[Handwritten signature and initials]

Teorias da administração II	Décio Alves de Oliveira	Especialização: Inst.Sul-Mineira de Ensino-91-Metodologia do Ensino Superior Especialização: Inst.Sul-Mineira de Ensino-90-Administração e Supervisão Graduação: USF-86-Administração de Empresas	Substituído por Marco Antônio Silveira	Praça da Paz, 94 - Bragança Paulista (SP)
Filosofia e Ética Profissional	Circe Ferreira Lomonico	Mestrado: PUC/SP-80-Psicologia; Especialização Faculdades Associadas Ipiranga-87-Psicopedagogia; Especialização Centro Univ.Santo André-74 -Psicologia; Graduação: FMU-72- Licenciatura em Pedagogia		Rua Pacheco Chaves, 872 ; São Paulo (SP)
Fundamentos de Arquitetura e Organização de Computadores	Laszlo Peter Urmenyi	Mestrado: USP-88-Ciências Graduação: Inst. de Ciências Sociais do Paraná -69-Ciências Econômicas		Rua Jovial, 275 ; Vinhedo (SP)

4.2 QUADRO RESUMO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE

Titulação	Qtde.	% do Total	Na Área de Administração		Em Outras Áreas	
			Qtde.	% do Total	Qtde.	% do Total
				0%	00	0%
Graduação	00	0%	00	33%	00	0%
Especialização	02	33%	02	0%	02	33%
Mestrado	02	33%	00	0%	02	34%
Doutorado	02	34%	00	33%	04	67%
Total	06	100%	02			

$$IQCD = \frac{136 + 99 + 66}{100} = 3,01$$

100

TITULAÇÃO

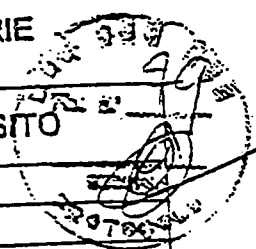
Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas

JUSTIFICATIVA DO CONCEITO:

O conceito A atribuído no respectivo item corpo docente, deve-se a 34% de doutores, em maioria, e considerou-se adequada a experiência acadêmica e não acadêmica em relação a titulação.

[Handwritten signatures and initials]

3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º SEMESTRE		
Matemática básica I	72	
Teorias da administração I	72	
Economia	72	
Psicologia aplicada às organizações	72	
Sociologia aplicada às organizações	72	
2º SEMESTRE		
Matemática básica II	36	Matemática Básica I
Teorias da administração II	72	Teorias da administração I
Informática aplicada às organizações	72	
Organização, sistemas e métodos	72	
Filosofia e ética profissional	36	
Princípios da administração Contemporânea	72	
3º SEMESTRE		
Instituição do direito público e privado	72	
Fundamentos da estatística	72	
Comunicação empresarial	72	
Administração mercadológica I	72	
Introdução à contabilidade	72	
4º SEMESTRE		
Matemática financeira	72	Matemática básica II
Admin. de recursos materiais e patrimoniais	72	
Administração mercadológica II	72	Administração Mercadológica I
Administração de sistemas de informação I	72	
Métodos e téc. de pesquisa na administração	36	
Contabilidade gerencial	36	Introdução à contabilidade
5º SEMESTRE		
Administração financeira e orçamentária I	72	
Administração da produção I	72	
Administração estratégica I	72	
Administração de sistemas de informação II	72	Administração de sistemas de informação I
Estatística aplicada à administração	36	Fundamentos de estatística
Orientação à prática profissional	36	
Estágio supervisionado I	50	

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
6º SEMESTRE		
Administração financeira e orçamentária II	72	Administração financeira e orçamentária I
Administração da produção II	72	Administração da produção I
Legislação aplicada às organizações	72	Instituição do direito público e privado
Administração estratégica II	72	Administração estratégica I
Tópicos em administração I	72	
Estágio supervisionado II	50	Estágio supervisionado I
7º SEMESTRE		
Administração de recursos humanos I	72	
Sistemas de informação gerencial	72	Administração de sistemas de informação II
Orçamento empresarial I	72	Administração financeira e orçamentária II
Empreendedorismo e gestão de negócios I	72	
Tópicos em administração II	72	
Estágio supervisionado III	100	Estágio supervisionado II
8º SEMESTRE		
Trabalho de conclusão de curso	72	
Administração de recursos humanos II	72	Administração de recursos humanos I
Orçamento empresarial II	72	Orçamento empresarial I
Empreendedorismo e gestão de negócios II	72	Empreendedorismo e gestão de negócios I
Jogos de empresas	72	
Estágio supervisionado IV	100	Estágio supervisionado III
Carga horária total:	3180	

1ª SEMESTRE	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Matemática básica I	72	
Teorias da administração I	72	
Economia	72	
Psicologia aplicada às organizações	72	
Sociologia aplicada às organizações	72	
2ª SEMESTRE		
Matemática básica II	36	Matemática Básica I
Teorias da administração II	72	Teorias da administração I
Informática aplicada às organizações	72	
Organização, sistemas e métodos	72	
Filosofia e ética profissional	36	
Fund. arquitetura e organização computadores	72	
3ª SEMESTRE		
Instituição do direito público e privado	72	
Fundamentos da estatística	72	
Comunicação empresarial	72	
Administração mercadológica I	72	
Introdução à contabilidade	72	
4ª SEMESTRE		
Matemática financeira	72	
Administração de recursos materiais e patrimoniais	72	
Administração mercadológica II	72	Administração mercadológica I
Administração de sistemas de informação I	72	
Métodos e técnicas de pesquisa na administração	36	
5ª SEMESTRE		
Administração financeira e orçamentária I	72	
Administração da produção I	72	
Introdução de algoritmos e programação computad.	72	
Administração de sistemas de informação II	72	Administração de sistemas de informação I
Tópicos em adm. Sistemas de informação I	36	
Orientação à prática profissional	36	
Estágio supervisionado I	50	
6ª SEMESTRE		
Administração financeira e orçamentária II	72	Administração financeira e orçamentária I
Administração da produção II	72	Administração da produção I
Legislação aplicada às organizações	72	Instituição do direito público e privado
Introd. algoritmos programação computad. II	72	Introd. algoritmos e programação computad. I
Tópicos em adm. sistemas de informação II	72	Tópicos em adm. sistemas de informação I
Estágio supervisionado II	50	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
123

7º SEMESTRE		
Administração de recursos humanos I	72	
Sistemas de informação gerencial	72	
Análise e projeto de sistemas I	72	
Empreendedorismo e gestão de negócios I	72	
Tópicos em adm. sistemas de informação III	72	Top. Em Adm. Sist. Inform. II
Estágio supervisionado III	100	Estágio supervisionado II
8º SEMESTRE		
Trabalho de conclusão de curso	72	
Administração de recursos humanos II	72	Administração de recursos humanos I
Análise e projeto de sistemas II	72	Análise e projeto de sistemas I
Empreendedorismo e gestão de negócios II	72	Empreendedorismo e gestão de negócios I
Jogos de empresas	72	
Estágio supervisionado IV	100	Estágio supervisionado III

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO E/OU HABILITAÇÃO (cont.)

3.7 OUTROS ITENS DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO		COMENTÁRIOS
3.7.1 Estágio Curricular		
	SIM NÃO	
Há Coordenador de Estágio	☒	Há uma boa proposta de implementação do Estágio Supervisionado, com regulamento próprio, compatível com os objetivos do curso
Há Professores Orientadores ao Longo do Curso	☒	
TCC	☒	
Articula Teoria x Prática	☒	
Há regulamento de estágios	☒	
3.7.2 Plano de Avaliação Institucional		
	SIM NÃO	
Implementado	☒	Foi apresentado um plano de avaliação revisto e detalhado, a ser implementado quando do início do curso, atendendo as exigências, conforme previsto nos objetivos do projeto apresentado.
Da IES	☒	
Do Curso	☒	
Análise de Resultados	☒	
Discussão com Colegiado	☒	
3.7.3 Flexibilidade Curricular		
	SIM NÃO	
Disciplinas Abertas	x	Existem no currículo do curso disciplinas de conteúdo aberto e previsão de seminários, que podem permitir uma atualização contínua.
Seminários	x	
Atualização	x	

535 / 2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 388 /2001

Processo nº : 23033.001934/99-81
Interessada : FACULDADES XV DE AGOSTO SOCIEDADE CIVIL LTDA.
CNPJ nº : 03.401.784/0001-58
Assunto : Credenciamento da Faculdade XV de Agosto, a ser mantida pela "Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda.", com sede na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

OL

A "Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda." solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade da Faculdade XV de Agosto, a ser estabelecida na Avenida XV de Agosto, nº 1208 - Centro - na cidade de Socorro/ SP.

A Mantenedora da Instituição de Ensino a ser credenciada, a qual seja "Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda.", é uma sociedade civil, com Contrato Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos da Comarca de Socorro, sob o nº 000088 do Livro 002 (Protocolo de Registro Civil de Pessoas Jurídicas), anotado à margem do registro nº 000209 Livro A- 003 em 15/09/1999.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC nº 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento da Instituição foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 23/2001, indicando que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas nas alíneas "b", "c",

[Assinatura]
1934

“d” e “e” do inciso II da Portaria MEC nº 640/97. A Mantenedora não havia comprovado a disponibilidade do imóvel onde deverá funcionar a mantida (não apresentou a documentação relativa a essa comprovação).

No processo não havia informação sobre providências adotadas para o atendimento aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99, em seu art. 2º, parágrafo único, alínea “a”. Ainda em atendimento ao mesmo parágrafo único, a mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido nas alíneas “b” e “c”.

Posteriormente, a Instituição apresentou novos documentos que foram anexados ao processo e atenderam às exigências retromencionadas, Informação COSUP/SESu nº 60/2001.

Para comprovar a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida, situado na Avenida XV de Agosto, nº 1.208, Centro, na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo, a Mantenedora apresentou um Contrato de Locação entre Rubens Pal Lins Filho e a “Faculdades XV de Agosto Sociedade Civil Ltda.” e o registro do imóvel.

A Mantenedora solicitou em processos específicos a autorização do curso de Administração, com as habilitações Administração de Empresas, que obteve o conceito global “CR” na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta e Administração de Sistema de Informação Gerencial, que obteve o conceito global “CB” na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Mantida a ser credenciada.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos processos referentes à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Administração de Empresas e Administração de Sistema de Informação Gerencial.

A Faculdade XV de Agosto a ser estabelecida à Avenida XV de Agosto, nº 1208, Centro, na cidade de Socorro, no Estado de São Paulo, deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento;



- observe as determinações do Decreto nº 2.306/97, com relação à mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda às adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 6 de março de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC